

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail: [admiraquara@gmail.com.br](mailto:admiraquara@gmail.com.br), CNPJ 13.922.596/0001-29  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 264/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de **R\$ 421.620,34**, (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos) para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (**COVID-19**) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (**COVID19**);

Considerando o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Todo Território baiano afetado pela pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal Nº 260, de 08 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Iraquara-Ba, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do COVID – 19;

Considerando o Decreto Legislativo Nº. 2409/2020 de 23 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Iraquara-BA, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL nº 2.509/2020

Considerando o disposto nos Arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 421.620,34**, (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus (COVID-19), com a seguinte classificação programática: Função – 10 (Saúde); Subfunção – 122 (Administração Geral); Programa – 0050 (Iraquara Saudável), Atividade 2152 - Enfrentamento da Emergência Coronavírus (COVID-19), constantes no Anexo I.

Parágrafo único - Fica discriminada a especificidade: Ação - 10.122.0050.2152: Tipo da Ação: Atividade; Produto: Ação realizada; Especificação do Produto: Realização da ação

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail: [admiraquara@gmail.com.br](mailto:admiraquara@gmail.com.br), CNPJ 13.922.596/0001-29**Gabinete do Prefeito**

coordenada de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município, Beneficiário: Sociedade Iraquarense, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iraquara, Estado da Bahia.

**Art. 3º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no **Anexo II**.

**Art. 4º** - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

## ANEXO I

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>Unidade Orçamentária: 02.06.02 - FUNDO DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0050.2152 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL – CORONAVIRUS (COVID-19)</b>		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 14 – Transferências do SUS	R\$ 80.000,00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 02 - Saúde 15%	R\$ 10.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 – Transferências do SUS	R\$ 241.620,34
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente 02 - Saúde 15%	R\$ 90.000,00
<b>Total Adicionado (suplementação)</b>		<b>R\$ 421.620,34</b>

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail: [admiraquara@gmail.com.br](mailto:admiraquara@gmail.com.br), CNPJ 13.922.596/0001-29**Gabinete do Prefeito****ANEXO II**

Código	Descrição	Valor
<b>Unidade Orçamentária: 02.06.01 - FUNDO DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0020.2018 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 02 - Saúde 15%	R\$ 100.000,00
3390.30.00	Material de Consumo 02 - Saúde 15%	R\$ 100.000,00
339039.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 02 - Saúde 15%	R\$ 100.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 02.06.01 - FUNDO DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0020.2032 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02 - Saúde 15%	R\$ 121.620,34
<b>Total Anulado - (anulações)</b>		<b>R\$ 421.620,34</b>

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iraquara-BA, 04 de maio de 2020.

**EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS**

Prefeito